



Prefeitura Municipal de Tamarana

Jornal oficial

Tamarana, 22 de Julho de 2011

Edição 146 - Ano VI - QUINZENAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 053/2011 DE 19 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. DONAI MARTINS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 144.271 /MS e do CPF/MF sob o nº 468.477.409-06, - 0,5 (Meia) Diária - para viagem a cidade de LONDRINA - PR, para tratar de interesses do Município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 19 de Julho de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 054 /2011 DE 19 DE JULHO DE 2011.

SÚMULA: Altera a Portaria 091/2009 de 30 de Julho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria 091/2009 de 30 de julho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação, a partir de 01 de julho de 2011:

Art. 2º - Fica designada a Servidora MARIZA ASSUMPÇÃO JORGE, Agente Administrativo, matrícula 40.363, retroativamente a 01 de julho do corrente ano, Coordenadora, passando a receber o valor correspondente à FG II da Lei Municipal 661/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 19 de Julho de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2011 DE 19 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. RONALDO DE FRANÇA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.325.107-9 SSP/Pr e do CPF/MF sob o nº 020.336.269-11, -01- Diária para viagem a cidade de TIBAGI - PR para tratar de interesses do Município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 19 de Julho de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2011 DE 20 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. DONAI MARTINS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 144.271 /MS e do CPF/MF sob o nº 468.477.409-06, - 0,5 (Meia) Diária - para viagem a cidade de LONDRINA - PR, para tratar de interesses do Município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 20 de Julho de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 096/2011 DE 11 DE JULHO DE 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira da receita e Cronograma da Execução Bimestral de Desembolso para o exercício de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no art.8º da Lei Complementar nº 101(Lei de Responsabilidade Fiscal), fica estabelecido a Programação Financeira da Receita e o Cronograma da Execução Bimestral de Desembolso, para o exercício financeiro de 2011 do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com os anexos deste Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas no Orçamento Programa em execução no corrente exercício financeiro, aprovado pela Lei Municipal 681/2009, ficam desdobradas na forma demonstrada no anexo deste Decreto, em cumprimento à Legislação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nessa data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2010, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 11 de Julho de 2011.

Roberto Dias Siena
Prefeito

1.3.2.5.01.03.01.02.00	Rec Aplic Financ Fundo Saude Media	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00
1.3.2.5.01.03.01.08.00	Rec Aplic Financ Saude Familia Estac	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.3.2.5.01.03.01.09.00	Rec Aplic Financ Pab Fixo	867,46	867,46	867,46	867,46	867,46	867,50	5.204,80
1.3.2.5.01.03.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DE	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,35	3.500,00
1.3.2.5.01.03.03.01.00	Rec Rem Dep Banc de Rec Vinc - 15º	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,35	3.500,00
1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP	396,63	396,63	396,63	396,63	396,63	396,85	2.380,00
1.3.2.5.01.05.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DE	121,65	121,65	121,65	121,65	121,65	121,75	730,00
1.3.2.5.01.05.02.01.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - F	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	240,00
1.3.2.5.01.05.02.02.00	Rec Aplic Financ PNAEF	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.3.2.5.01.05.02.04.00	Rec. de Remun. Dep. PNAEP - Pre -	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,35	50,00
1.3.2.5.01.05.02.05.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PN	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	30,00
1.3.2.5.01.05.02.06.00	Rec. rem. Dep. Banc. PNAE-CRECHE	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	60,00
1.3.2.5.01.05.02.09.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - F	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,35	50,00

Estado do Paraná

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Metas Bimetais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: TAMARANA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.3.2.5.01.05.02.10.00	Rec de Remun Dep Rec Vinc - Pnate	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.3.2.5.01.05.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DE	274,98	274,98	274,98	274,98	274,98	275,10	1.650,00
1.3.2.5.01.05.03.01.00	Rec Aplic Financ - 25%	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
1.3.2.5.01.05.03.02.00	Rec Aplic Financ - 10%	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.5.01.05.03.03.00	Rec Aplic Financ - Salario Educação	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEP	60,25	60,25	60,25	60,25	60,25	60,25	361,50
1.3.2.5.01.10.02.00.00	Rec Aplic Financ FMAS P/IGDB	60,25	60,25	60,25	60,25	60,25	60,25	361,50
1.3.2.5.01.53.00.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DE	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	5.512,50
1.3.2.5.01.53.01.00.00	Receita de Rem. Dep. Banc. FUNDEB	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	2.205,00
1.3.2.5.01.53.02.00.00	Receita de Rem. Dep. Banc. FUNDEB	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	3.307,50
1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUT	1.299,98	1.299,98	1.299,98	1.299,98	1.299,98	1.300,10	7.800,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rec. de rem dep banc Cospil/Iluminaçã	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,35	2.600,00
1.3.2.5.01.99.02.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - ICMS Ecologic	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,35	3.200,00
1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - FEP	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.3.2.5.01.99.34.00.00	Rec de Remun Dep Banc - CIDE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.5.01.99.35.00.00	Rec de Remun de Dep Bancário - Tx Pi	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.3.2.5.01.99.36.00.00	Rec de Remun de Dep Bancário - Tx Pi	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RE	3.383,33	3.383,33	3.383,33	3.383,33	3.383,33	3.383,33	20.300,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSIT	3.383,33	3.383,33	3.383,33	3.383,33	3.383,33	3.383,35	20.300,00
1.3.2.5.02.99.01.00.00	Rec Aplic Financ Recursos Livres	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
1.3.2.5.02.99.02.00.00	Rend Livres - IPI Export	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.782.821,64	2.782.821,64	2.782.821,64	2.782.821,64	2.782.821,64	2.782.822,30	16.696.930,50
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMEN	2.782.821,64	2.782.821,64	2.782.821,64	2.782.821,64	2.782.821,64	2.782.822,30	16.696.930,50
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.692.600,37	1.692.600,37	1.692.600,37	1.692.600,37	1.692.600,37	1.692.600,84	10.155.602,69
1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.369.723,20	1.369.723,20	1.369.723,20	1.369.723,20	1.369.723,20	1.369.723,24	8.218.339,24
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICI	1.323.000,00	1.323.000,00	1.323.000,00	1.323.000,00	1.323.000,00	1.323.000,00	7.938.000,00
1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM - Livre	793.800,00	793.800,00	793.800,00	793.800,00	793.800,00	793.800,00	4.762.800,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM - Educação	330.750,00	330.750,00	330.750,00	330.750,00	330.750,00	330.750,00	1.984.500,00
1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM- Saude	198.450,00	198.450,00	198.450,00	198.450,00	198.450,00	198.450,00	1.190.700,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	9.975,00	9.975,00	9.975,00	9.975,00	9.975,00	9.975,00	59.850,00
1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR - LIVRE	5.985,00	5.985,00	5.985,00	5.985,00	5.985,00	5.985,00	35.910,00
1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR - EDUCAÇÃO 25%	2.493,75	2.493,75	2.493,75	2.493,75	2.493,75	2.493,75	14.962,50
1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - SAUDE 15%	1.496,25	1.496,25	1.496,25	1.496,25	1.496,25	1.496,25	8.977,50
1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICI	36.748,20	36.748,20	36.748,20	36.748,20	36.748,20	36.748,24	220.489,24
1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO	12.780,91	12.780,91	12.780,91	12.780,91	12.780,91	12.780,95	76.685,50
1.7.2.1.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPEN	280,91	280,91	280,91	280,91	280,91	280,95	1.685,50
1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL C	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO S	225.365,40	225.365,40	225.365,40	225.365,40	225.365,40	225.365,50	1.352.192,50
1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	176.666,66	176.666,66	176.666,66	176.666,66	176.666,66	176.666,70	1.060.000,00
1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00

Estado do Paraná

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Metas Bimetais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: TAMARANA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB/SUS - Parte Fixa	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	131.666,66	131.666,66	131.666,66	131.666,66	131.666,66	131.666,70	790.000,00
1.7.2.1.33.10.02.01.00	PAB/SUS - Programa Saúde da Famil	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,35	470.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02.00	PAB/SUS - Programa Saúde Bucal	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.7.2.1.33.10.02.03.00	PAB/SUS - Programa Agentes Comur	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,35	230.000,00
1.7.2.1.33.20.00.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLE	37.865,41	37.865,41	37.865,41	37.865,41	37.865,41	37.865,45	227.192,50
1.7.2.1.33.20.01.00.00	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E AL	36.198,75	36.198,75	36.198,75	36.198,75	36.198,75	36.198,75	217.192,50
1.7.2.1.33.20.01.01.00	Alta e Media Complexidade - SIA/SIH	36.198,75	36.198,75	36.198,75	36.198,75	36.198,75	36.198,75	217.192,50
1.7.2.1.33.20.02.00.00	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS I	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.2.1.33.20.02.01.00	IAPI - Incent Assit Ambulat, Hosp e Af	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,35	65.000,00

1.7.2.1.33.30.01.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPID	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	22.500,00
1.7.2.1.33.30.01.01.00	Programa Nac. Vig. Epodemiologica e	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	22.500,00
1.7.2.1.33.30.02.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANI	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	42.500,00
1.7.2.1.33.30.02.01.00	Media e Alta Complex. Visa/Taxa de F	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	42.500,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	25.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	25.000,00
1.7.2.1.34.99.02.00.00	Transferencia FMAS IGDBF	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	25.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	57.266,64	57.266,64	57.266,64	57.266,64	57.266,64	57.266,64	343.600,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUC	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	170.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDI	12.333,32	12.333,32	12.333,32	12.333,32	12.333,32	12.333,32	74.000,00
1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transferência do FNDE - PNAEF - FUN	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	50.000,00
1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transferência do FNDE - PNAEP - PRÉ	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	11.000,00
1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transferência do FNDE - PNAE - EJA	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transferência do FNDE - PNAEC - CRE	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	10.000,00
1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	16.599,99	16.599,99	16.599,99	16.599,99	16.599,99	16.600,05	99.600,00
1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transporte Escolar Fundamental	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	86.000,00
1.7.2.1.35.99.02.00.00	Transporte Escolar Infantil	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,70	1.600,00
1.7.2.1.35.99.03.00.00	Transporte Escolar Ensino Medio	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICM	13.042,56	13.042,56	13.042,56	13.042,56	13.042,56	13.042,56	78.255,45
1.7.2.1.36.01.00.00.00	ICMS DESONERAÇÃO - LIVRE	7.825,54	7.825,54	7.825,54	7.825,54	7.825,54	7.825,57	46.953,27
1.7.2.1.36.02.00.00.00	ICMS DESONERAÇÃO - EDUCAÇÃO 2	3.260,64	3.260,64	3.260,64	3.260,64	3.260,64	3.260,66	19.563,86
1.7.2.1.36.03.00.00.00	ICMS DESONERAÇÃO - SAUDE 15%	1.956,38	1.956,38	1.956,38	1.956,38	1.956,38	1.956,42	11.738,32
1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.255,00	10.255,00	10.255,00	10.255,00	10.255,00	10.255,00	61.530,00
1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À	10.255,00	10.255,00	10.255,00	10.255,00	10.255,00	10.255,00	61.530,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	757.806,69	757.806,69	757.806,69	757.806,69	757.806,69	757.806,69	4.546.840,31
1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS EST	744.744,06	744.744,06	744.744,06	744.744,06	744.744,06	744.744,17	4.468.464,47
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	679.875,00	679.875,00	679.875,00	679.875,00	679.875,00	679.875,00	4.079.250,00
1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte ICMS- LIVRE	373.931,25	373.931,25	373.931,25	373.931,25	373.931,25	373.931,25	2.243.587,50
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte ICMS - Educação 25%	169.968,75	169.968,75	169.968,75	169.968,75	169.968,75	169.968,75	1.019.812,50

Estado do Paraná

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Metas Bimetais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: TAMARANA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota Parte ICMS - Saude 15%	101.981,25	101.981,25	101.981,25	101.981,25	101.981,25	101.981,25	611.887,50
1.7.2.2.01.01.04.00.00	ICMS - ICMS ECOLOGICO	33.993,75	33.993,75	33.993,75	33.993,75	33.993,75	33.993,75	203.962,50
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	220.500,00
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota - Parte do IPVA - Livre	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	132.300,00
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota - Parte IPVA - Educação 25%	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	55.125,00
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota - Parte IPVA - Saude 15%	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	33.075,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT	20.212,49	20.212,49	20.212,49	20.212,49	20.212,49	20.212,55	121.275,00
1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI - LIVRE	12.127,50	12.127,50	12.127,50	12.127,50	12.127,50	12.127,50	72.765,00
1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI - EDUCAÇÃO 25%	5.053,12	5.053,12	5.053,12	5.053,12	5.053,12	5.053,15	30.318,75
1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI - SAUDE 15%	3.031,87	3.031,87	3.031,87	3.031,87	3.031,87	3.031,90	18.191,25
1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	7.906,57	7.906,57	7.906,57	7.906,57	7.906,57	7.906,62	47.439,47
1.7.2.2.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA	421,37	421,37	421,37	421,37	421,37	421,40	2.528,25
1.7.2.2.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS	421,37	421,37	421,37	421,37	421,37	421,40	2.528,25
1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO E	12.641,26	12.641,26	12.641,26	12.641,26	12.641,26	12.641,29	75.847,59
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf do Programa de Saude Familia E	12.641,26	12.641,26	12.641,26	12.641,26	12.641,26	12.641,29	75.847,59
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMEI	332.414,58	332.414,58	332.414,58	332.414,58	332.414,58	332.414,60	1.994.487,50
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	332.414,58	332.414,58	332.414,58	332.414,58	332.414,58	332.414,60	1.994.487,50
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf Recursos do Fundef 60%	314.664,58	314.664,58	314.664,58	314.664,58	314.664,58	314.664,60	1.887.987,50
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf Recursos do Fundef 40%	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	106.500,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.173,89	23.173,89	23.173,89	23.173,89	23.173,89	23.174,70	139.044,15
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.782,28	5.782,28	5.782,28	5.782,28	5.782,28	5.782,75	34.694,15
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBU	599,00	599,00	599,00	599,00	599,00	599,15	3.594,15
1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOE	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,55	441,00
1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU EXE	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,55	441,00
1.9.1.1.38.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU DC	44,10	44,10	44,10	44,10	44,10	44,10	264,60
1.9.1.1.38.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU DC	18,37	18,37	18,37	18,37	18,37	18,40	110,25
1.9.1.1.38.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU DF	11,02	11,02	11,02	11,02	11,02	11,05	66,15
1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOE	271,94	271,94	271,94	271,94	271,94	272,00	1.631,70
1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXEF	271,94	271,94	271,94	271,94	271,94	272,00	1.631,70
1.9.1.1.40.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS DO	163,17	163,17	163,17	163,17	163,17	163,17	979,02
1.9.1.1.40.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS DO	67,98	67,98	67,98	67,98	67,98	68,03	407,93
1.9.1.1.40.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS DO	40,79	40,79	40,79	40,79	40,79	40,80	244,75
1.9.1.1.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CON	161,70	161,70	161,70	161,70	161,70	161,70	970,20
1.9.1.1.98.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM EXE	161,70	161,70	161,70	161,70	161,70	161,70	970,20
1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTR	91,87	91,87	91,87	91,87	91,87	91,90	551,25
1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA	91,87	91,87	91,87	91,87	91,87	91,90	551,25
1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXEF	91,87	91,87	91,87	91,87	91,87	91,90	551,25
1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TA	91,87	91,87	91,87	91,87	91,87	91,90	551,25
1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	4.933,28	4.933,28	4.933,28	4.933,28	4.933,28	4.933,60	29.600,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.900,05	17.400,00

Estado do Paraná

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Metas Bimetais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: TAMARANA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DIV ATIVA IPTU E	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	9.900,00
1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA IPTI	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA IPTI	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA IPTU	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.3.11.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DIV ATIVA IPTU E	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,05	7.500,00
1.9.1.3.11.02.01.00.00	MULTAS E JUROS DIV. ATIVA IPTU C	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1.9.1.3.11.02.02.00.00	MULTAS E JUROS DIV. ATIVA IPTU 1	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
1.9.1.3.11.02.03.00.00	MULTAS JUROS DIV ATIVA IPTU 1º E	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA/	558,31	558,31	558,31	558,31	558,31	558,45	3.350,00
1.9.1.3.13.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DIV ATIVA ISS EX	341,66	341,66	341,66	341,66	341,66	341,70	2.050,00
1.9.1.3.13.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DIV ATIVA ISS DO	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1.9.1.3.13.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DIV ATIVA ISS DO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
1.9.1.3.13.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DIV ATIVA ISS DO	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
1.9.1.3.13.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DIV ATIVA ISS EX	216,65	216,65	216,65	216,65	216,65	216,75	1.300,00
1.9.1.3.13.02.01.00.00	MULTAS E JUROS DIV ATIVA ISS DO	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.1.3.13.02.02.00.00	MULTAS E JUROS DIV ATIVA ISS DO	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.9.1.3.13.02.03.00.00	MULTAS E JUROS DIV ATIVA ISS DO	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.9.1.3.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA/	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,35	2.600,00
1.9.1.3.98.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DIV ATIVA CM EX	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
1.9.1.3.98.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DIV ATIVA CM EX	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA/	1.041,65	1.041,65	1.041,65	1.041,65	1.041,65	1.041,75	6.250,00
1.9.1.3.99.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DIV ATIVA TX PO	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	150,05	900,00
1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX POD POL E	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00
1.9.1.3.99.01.02.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX PODER PO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.9.1.3.99.02.00.00.00	MULT JUR MORA DIV ATIVA TX GER F	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	5.200,00
1.9.1.3.99.02.01.00.00	MULT JUR M DÍV A TX PRES SER EX	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1.9.1.3.99.02.02.00.00	MULT JUR M DÍV A TX PREST SERV	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1.9.1.3.99.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIC	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
1.9.1.3.99.99.01.00.00	Multas	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
1.9.1.4.00.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA A	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.4.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA/	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.4.99.00.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIC	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.4.99.00.29.02.00	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA I	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1.9.2.2.99.99.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1.9.2.2.99.99.02.00.00	Restituiçoes	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.891,61	15.891,61	15.891,61	15.891,61	15.891,61	15.891,95	95.350,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	15.058,28	15.058,28	15.058,28	15.058,28	15.058,28	15.058,60	90.350,00

Estado do Paraná

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Metas Bimetais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: TAMARANA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST	6.649,98	6.649,98	6.649,98	6.649,98	6.649,98	6.650,10	39.900,00
1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXEF	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,70	33.400,00
1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DIV ATIVA IPTU DO EXE	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DIV ATIVA IPTU DO EXE	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	8.400,00
1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DIV ATIVA IPTU DO EXE	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.9.3.1.11.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXEF	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,40	6.500,00
1.9.3.1.11.02.01.00.00	RECEITA DA DIV ATIVA IPTU DO 1º E	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1.9.3.1.11.02.02.00.00	RECEITA DA DIV ATIVA IPTU DO 1º E	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.3.1.11.02.03.00.00	RECEITA DA DIV ATIVA IPTU DO 1º E	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,40	5.750,00
1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER	799,99	799,99	799,99	799,99	799,99	800,05	4.800,00
1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DIV ATIVA ISS DO EXEF	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,70	2.800,00
1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DIV ATIVA ISS DO EXEF	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DIV ATIVA ISS DO EXEF	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,35	800,00
1.9.3.1.13.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS 5 EXE	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,35	950,00
1.9.3.1.13.02.01.00.00	RECEITA DA DIV ATIVA ISS DO 1º EX	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
1.9.3.1.13.02.02.00.00	RECEITA DA DIV ATIVA ISS DO 1º EX	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.9.3.1.13.02.03.00.00	RECEITA DA DIV ATIVA ISS DO 1º EX	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONF	3.033,33	3.033,33	3.033,33	3.033,33	3.033,33	3.033,35	18.200,00
1.9.3.1.98.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM E	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
1.9.3.1.98.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM E	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TF	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,65	4.416,75	26.500,00
1.9.3.1.99.01.00.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EXE	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,05	3.000,00
1.9.3.1.99.01.01.00.00	REC DÍV A OUT TRIB TX POLÍC EXEF	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1.9.3.1.99.01.02.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EX	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.9.3.1.99.02.00.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX PRE	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,35	15.500,00

1.9.3.1.99.02.01.00.00	REC DÍV A OUT TRIB TX PRES SER E	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,35	14.000,00
1.9.3.1.99.02.02.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX PF	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.3.1.99.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBU	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
1.9.3.1.99.99.01.00.00	Dívida	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUT	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.9.3.2.16.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAE	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.9.3.2.16.00.29.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIF	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.9.3.2.16.00.29.02.00	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA I	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	223.333,33	223.333,33	223.333,33	223.333,33	223.333,33	223.333,35	1.340.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	840.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	840.000,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - I	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	840.000,00
2.1.1.4.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS I	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	840.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00

Estado do Paraná

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Metas Bimetais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: TAMARANA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
2.2.2.5.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-416.571,01	-416.571,01	-416.571,01	-416.571,01	-416.571,01	-416.571,04	-2.499.426,09
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-416.571,01	-416.571,01	-416.571,01	-416.571,01	-416.571,01	-416.571,04	-2.499.426,09
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	-416.571,01	-416.571,01	-416.571,01	-416.571,01	-416.571,01	-416.571,04	-2.499.426,09
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	RECEITAS	-269.203,51	-269.203,51	-269.203,51	-269.203,51	-269.203,51	-269.203,54	-1.615.221,09
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	RECEITAS	-266.595,00	-266.595,00	-266.595,00	-266.595,00	-266.595,00	-266.595,00	-1.599.570,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ FUNDEB - FPM	-264.600,00	-264.600,00	-264.600,00	-264.600,00	-264.600,00	-264.600,00	-1.587.600,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ do FUNDEB - IT	-1.995,00	-1.995,00	-1.995,00	-1.995,00	-1.995,00	-1.995,00	-11.970,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução Rec. FUNDEB - Deson. LC87/96	-2.608,51	-2.608,51	-2.608,51	-2.608,51	-2.608,51	-2.608,54	-15.651,09
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	RECEITAS	-147.367,50	-147.367,50	-147.367,50	-147.367,50	-147.367,50	-147.367,50	-884.205,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	RECEITAS	-147.367,50	-147.367,50	-147.367,50	-147.367,50	-147.367,50	-147.367,50	-884.205,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita do FUNDEB - ICMS	-135.975,00	-135.975,00	-135.975,00	-135.975,00	-135.975,00	-135.975,00	-815.850,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita do FUNDEB - IPVA	-7.350,00	-7.350,00	-7.350,00	-7.350,00	-7.350,00	-7.350,00	-44.100,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução do IPI Exp. p/ Formação do Fui	-4.042,50	-4.042,50	-4.042,50	-4.042,50	-4.042,50	-4.042,50	-24.255,00
TOTALGERAL PREVISTO:		2.791.417,37	2.791.417,37	2.791.417,37	2.791.417,37	2.791.417,37	2.791.418,01	16.748.504,86

Estado do Paraná

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	
		Previsto Realizado							
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.250.174,86	2.251.224,86	2.251.224,86	2.251.224,86	2.251.224,86	2.251.228,49	13.506.302,79
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.225.211,64	1.225.211,64	1.225.211,64	1.225.211,64	1.225.211,64	1.225.213,03	7.351.271,23
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.225.211,64	1.225.211,64	1.225.211,64	1.225.211,64	1.225.211,64	1.225.213,03	7.351.271,23
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		975.273,24	975.273,24	975.273,24	975.273,24	975.273,24	975.273,80	5.851.640,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACÕES PATRONAIS		235.880,74	235.880,74	235.880,74	235.880,74	235.880,74	235.881,30	1.415.285,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		14.057,66	14.057,66	14.057,66	14.057,66	14.057,66	14.057,93	84.346,23
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		18.696,80	18.696,80	18.696,80	18.696,80	18.696,80	18.696,80	112.180,80
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.696,80	18.696,80	18.696,80	18.696,80	18.696,80	18.696,80	112.180,80
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		18.696,80	18.696,80	18.696,80	18.696,80	18.696,80	18.696,80	112.180,80
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.006.266,42	1.007.316,42	1.007.316,42	1.007.316,42	1.007.316,42	1.007.318,66	6.042.850,76
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.106,25	10.106,25	10.106,25	10.106,25	10.106,25	10.106,25	60.637,50
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		10.106,25	10.106,25	10.106,25	10.106,25	10.106,25	10.106,25	60.637,50
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		75.916,25	75.916,25	75.916,25	75.916,25	75.916,25	75.916,25	455.497,50
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		16.170,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00	97.020,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		59.746,25	59.746,25	59.746,25	59.746,25	59.746,25	59.746,25	358.477,50
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.764,00	1.764,00	1.764,00	1.764,00	1.764,00	1.764,00	10.584,00
3.3.71.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.764,00	1.764,00	1.764,00	1.764,00	1.764,00	1.764,00	10.584,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		918.479,92	919.529,92	919.529,92	919.529,92	919.529,92	919.532,16	5.516.131,76
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	31.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		219.883,22	219.883,22	219.883,22	219.883,22	219.883,22	219.883,79	1.319.299,89
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.E C		1.267,87	1.267,87	1.267,87	1.267,87	1.267,87	1.267,90	7.607,25
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		44.686,78	44.686,78	44.686,78	44.686,78	44.686,78	44.686,98	268.120,88
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		197.964,44	197.964,44	197.964,44	197.964,44	197.964,44	197.964,73	1.187.786,93
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.241,37	10.241,37	10.241,37	10.241,37	10.241,37	10.241,62	61.448,47
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		412.640,63	412.640,63	412.640,63	412.640,63	412.640,63	412.641,44	2.475.844,59
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		18.602,49	19.652,49	19.652,49	19.652,49	19.652,49	19.652,55	116.865,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		7.533,75	7.533,75	7.533,75	7.533,75	7.533,75	7.533,75	45.202,50
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		459,37	459,37	459,37	459,37	459,37	459,40	2.756,25
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		368.666,97	368.666,97	368.666,97	368.666,97	368.666,97	368.641,17	2.211.976,02
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		293.825,60	293.825,60	293.825,60	293.825,60	293.825,60	293.799,77	1.762.927,77
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		293.825,60	293.825,60	293.825,60	293.825,60	293.825,60	293.799,77	1.762.927,77
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		270.189,96	270.189,96	270.189,96	270.189,96	270.189,96	270.190,12	1.621.139,92
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.210,45	20.210,45	20.210,45	20.210,45	20.210,45	20.210,60	121.262,85
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.425,19	3.425,19	3.425,19	3.425,19	3.425,19	3.399,05	20.525,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		55,12	55,12	55,12	55,12	55,12	55,15	330,75

1.3.2.5.01.05.02.05.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vin	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	30,00
1.3.2.5.01.05.02.06.00	Rec. rem. Dep. Banc. PNAE-CF	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00
1.3.2.5.01.05.02.09.00	Rec de Remun Dep Banc Rec V	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	50,00
1.3.2.5.01.05.02.10.00	Rec de Remun Dep Rec Vinc - I	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1.3.2.5.01.05.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO I	137,49	137,49	137,49	137,49	137,49	137,49	137,49	137,49	137,49	137,49	137,49	137,49	137,61	1.650,00
1.3.2.5.01.05.03.01.00	Rec Aplic Financ - 25%	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	250,00
1.3.2.5.01.05.03.02.00	Rec Aplic Financ - 10%	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.3.2.5.01.05.03.03.00	Rec Aplic Financ - Salário Educ	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	400,00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO D	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	361,50
1.3.2.5.01.10.02.00.00	Rec Aplic Financ FMAS P/IGDB	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	30,12	361,50
1.3.2.5.01.53.00.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO I	459,37	459,37	459,37	459,37	459,37	459,37	459,37	459,37	459,37	459,37	459,37	459,37	459,37	5.512,50
1.3.2.5.01.53.01.00.00	Rec. de Rem. Dep. Banc. FUJ	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	2.250,00
1.3.2.5.01.53.02.00.00	Rec. de Rem. Dep. Banc. FUJ	275,62	275,62	275,62	275,62	275,62	275,62	275,62	275,62	275,62	275,62	275,62	275,62	275,62	3.307,50
1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO D	649,97	649,97	649,97	649,97	649,97	649,97	649,97	649,97	649,97	649,97	649,97	649,97	649,97	7.800,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rec. de rem dep banc Cosp/ilum	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	2.600,00
1.3.2.5.01.99.02.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - ICMS E	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	3.200,00
1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - FEP	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.3.2.5.01.99.34.00.00	Rec de Remun Dep Banc - CIDE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.3.2.5.01.99.35.00.00	Rec de Remun de Dep Bancário	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
1.3.2.5.01.99.36.00.00	Rec de Remun de Dep Bancário	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,74	20.300,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DI	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,66	1.691,74	20.300,00
1.3.2.5.02.09.01.00.00	Rec Aplic Financ Recursos Livres	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1.3.2.5.02.09.02.00.00	Rend Livres - IPI Export	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	16.696.930,50
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERN	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	1.391.410,73	16.696.930,50
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	846.300,13	846.300,13	846.300,13	846.300,13	846.300,13	846.300,13	846.300,13	846.300,13	846.300,13	846.300,13	846.300,13	846.300,13	846.301,26	10.155.602,69
1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA I	684.861,59	684.861,59	684.861,59	684.861,59	684.861,59	684.861,59	684.861,59	684.861,59	684.861,59	684.861,59	684.861,59	684.861,59	684.861,75	8.218.339,24
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PA	661.500,00	661.500,00	661.500,00	661.500,00	661.500,00	661.500,00	661.500,00	661.500,00	661.500,00	661.500,00	661.500,00	661.500,00	661.500,00	7.938.000,00
1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM - Livre	396.900,00	396.900,00	396.900,00	396.900,00	396.900,00	396.900,00	396.900,00	396.900,00	396.900,00	396.900,00	396.900,00	396.900,00	396.900,00	4.762.800,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM - Educação	165.375,00	165.375,00	165.375,00	165.375,00	165.375,00	165.375,00	165.375,00	165.375,00	165.375,00	165.375,00	165.375,00	165.375,00	165.375,00	1.984.500,00
1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM- Saude	99.225,00	99.225,00	99.225,00	99.225,00	99.225,00	99.225,00	99.225,00	99.225,00	99.225,00	99.225,00	99.225,00	99.225,00	99.225,00	1.190.700,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOE	4.987,49	4.987,49	4.987,49	4.987,49	4.987,49	4.987,49	4.987,49	4.987,49	4.987,49	4.987,49	4.987,49	4.987,49	4.987,61	59.850,00
1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR - LIVRE	2.992,50	2.992,50	2.992,50	2.992,50	2.992,50	2.992,50	2.992,50	2.992,50	2.992,50	2.992,50	2.992,50	2.992,50	2.992,50	35.910,00
1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR - EDUCAÇÃO 25%	1.246,87	1.246,87	1.246,87	1.246,87	1.246,87	1.246,87	1.246,87	1.246,87	1.246,87	1.246,87	1.246,87	1.246,87	1.246,93	14.962,50
1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - SAUDE 15%	748,12	748,12	748,12	748,12	748,12	748,12	748,12	748,12	748,12	748,12	748,12	748,12	748,18	8.977,50
1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PA	18.374,10	18.374,10	18.374,10	18.374,10	18.374,10	18.374,10	18.374,10	18.374,10	18.374,10	18.374,10	18.374,10	18.374,10	18.374,14	220.489,24

Exercício de 2011

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçamento (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: TAMARANA

Código	Especificação	Janeiro Previsito	Fevereiro Previsito	Março Previsito	Abril Previsito	Maió Previsito	Junho Previsito	Julho Previsito	Agosto Previsito	Setembro Previsito	Outubro Previsito	Novembro Previsito	Dezembro Previsito	Total Previsito
1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENS/	6.390,45	6.390,45	6.390,45	6.390,45	6.390,45	6.390,45	6.390,45	6.390,45	6.390,45	6.390,45	6.390,45	6.390,45	76.685,50
1.7.2.1.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COV	140,45	140,45	140,45	140,45	140,45	140,45	140,45	140,45	140,45	140,45	140,45	140,45	1.685,50
1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPEI	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	112.682,68	112.682,68	112.682,68	112.682,68	112.682,68	112.682,68	112.682,68	112.682,68	112.682,68	112.682,68	112.682,68	112.682,68	1.352.192,50
1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	1.060.000,00
1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB/SUS - Parte Fixa	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	790.000,00
1.7.2.1.33.10.02.01.00	PAB/SUS - Programa Saúde da	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	470.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02.00	PAB/SUS - Programa Saúde B	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1.7.2.1.33.10.02.03.00	PAB/SUS - Programa Agentes l	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	230.000,00
1.7.2.1.33.20.00.00.00	ATENÇÃO DE MÍDIA E ALTA CC	18.932,70	18.932,70	18.932,70	18.932,70	18.932,70	18.932,70	18.932,70	18.932,70	18.932,70	18.932,70	18.932,70	18.932,70	227.192,50
1.7.2.1.33.20.01.00.00	LIMITE FINANCEIRO DA MÍDIA	18.099,37	18.099,37	18.099,37	18.099,37	18.099,37	18.099,37	18.099,37	18.099,37	18.099,37	18.099,37	18.099,37	18.099,37	217.192,50
1.7.2.1.33.20.01.01.00	Alta e Média Complexidade - Sl	18.099,37	18.099,37											

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 11 de Julho de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 099/2011 DE 19 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica EXONERADO, a partir desta data, ROSENO DE PAULA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.779.890-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 038.326.779-09 do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO III, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 069/2011 de 03 de junho de 2011 que alterou o Decreto 040/2011 de 04 de abril de 2011.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 19 de julho de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 100/2011 DE 19 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeado retroativamente a 15 de Julho o Sr. LUIZ CARLOS RODRIGUES ANTUNES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 7.635.797-8 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 030.766.249-70, residente e domiciliado no Município de Tamarana/PR, a ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO V, vinculado ao Gabinete do Prefeito, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo – AE V.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 19 de Julho de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 101/2011 DE 19 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada retroativamente a 18 de Julho a Srª. MARIA HELENA GENGGHI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.466.484 (SSP/SP) e do CPF/MF sob o nº 864.389.058-87, residente e domiciliada no Município de Tamarana/PR, a ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO III, vinculada ao Gabinete do Prefeito, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo – AE III.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 19 de Julho de 2011.

Roberto Dias Siena

PREFEITO

DECRETO Nº 102/2011 DE 20 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeado retroativamente a 01 de Julho o Sr. EDILSON SANTANA DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.032.629-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 653.884.709-97, residente e domiciliado no Município de Tamarana/PR, a ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO V, vinculado ao Gabinete do Prefeito, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo – AE V.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 20 de Julho de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

ANEXOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 002/2010 de 07/12/2010

Ref.: Contrato Original nº 051/2008 de 05/12/2008

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-047/2008

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Dias Siena, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 (Pr) e CPF/MF nº 623.960.999-49.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESES TAMARANA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.020.099/0001-03, com sede na Rua Arlindo Pereira de Araújo, 531, na cidade de Tamarana/Pr., neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Saulo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.223.213-9 (SSP/Pr) e CPF/MF 865.435.479-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao Contrato Original nº 051/2008 de 05/12/2008 e aditivo nº.001/2009 de 07/12/2009, as alterações a saber:

Cláusula Quarta – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, um reajuste de 5% (cinco por cento), ou seja, a quantia de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).

Cláusula sexta - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência para até Abril de 2.011..

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Tamarana-Pr, 07 de Dezembro de 2010.

CONTRATANTE: Município de Tamarana
Roberto Dias Siena – Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Cleudemir José Catai

Doc.: RG: 3.614.988-4 / Pr

Nome: Saulo Ribeiro Rodrigues

Doc.: RG: 4.486.263-0 / Pr

**CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESES TAMARANA
LTDA**
Saulo da Silva - Sócio Gerente

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011.

A Prefeitura Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 10 de julho de 2011, para os cargos: *Auxiliar de Enfermagem, Técnico Agropecuário, Técnico em Higiene Dental, Educador(a) de Educação Infantil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Professor (a) Educação Física e Veterinário(a)*, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso 001/2011 de 04 de maio de 2011, a saber:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.Obj.	TITULO
1º	67,50	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	000020160	67,50	0,0000
2º	62,50	JESSIKA JAMILE TORNERO	000020122	62,50	0,0000
3º	57,50	SHIRLEI LEORDINA PEREIRA	000020185	57,50	0,0000
4º	57,50	ISABELLY MARIA DA SILVA SOUZA	000020049	57,50	0,0000
5º	55,10	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	000020187	55,00	0,1000
6º	55,00	INES MORGUES DA SILVA ALVES	000020033	55,00	0,0000
7º	55,00	JUCINETE DOS SANTOS SATO	000020191	55,00	0,0000
8º	55,00	LUCINEI FERNANDES REBEQUE	000020174	55,00	0,0000
9º	52,80	FRANCINEIDE DOS SANTOS AMORIM	000020188	52,50	0,3000
10º	52,50	SELEIDE FORCATO TROYA	000020129	52,50	0,0000
11º	52,50	SIMONE GODOI SANTANA BASSO	000020152	52,50	0,0000
12º	52,50	SANDRA APARECIDA AVILA MACIEL	000020245	52,50	0,0000
13º	52,50	MARCIA TENORIO	000020055	52,50	0,0000
14º	52,50	KACIANE BRABO DE MOURA OLIVEIRA	000020144	52,50	0,0000
15º	52,50	NATALIA AZEVEDO BARBOSA	000020125	52,50	0,0000
16º	50,00	MARIA MADALENA BRAVO SILVA	000020186	50,00	0,0000
17º	50,00	SOLANGE DOS SANTOS	000020092	50,00	0,0000
18º	50,00	RAQUEL DE CARVALHO MANTOVAN	000020164	50,00	0,0000

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.Obj.	TITULO
1º	72,50	MAURICIO DA SILVA	000020108	72,50	0,0000
2º	65,00	JOSE CLAUDIO PAREIRA DA COSTA	000020022	65,00	0,0000
3º	55,00	LEIDI VICENTIM	000020120	55,00	0,0000
4º	55,00	ROSEMAR FERREIRA DOS SANTOS	000020155	55,00	0,0000
5º	52,50	CHRISTOPHER KEVIN RODRIGUES PEROLI	000020320	52,50	0,0000

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.Obj.	TITULO
1º	65,00	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA CAMARGO	000020331	65,00	0,0000
2º	62,60	ROSANGELA GONZAGA DE ALMEIDA	000020182	62,50	0,1000
3º	55,00	SANDRA GOMES GASPAS	000020303	55,00	0,0000

EDUCADOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.Obj.	TITULO
1º	72,50	MONICA SANTOS DE SOUZA	000020133	72,50	0,0000
2º	70,00	AGRINAURA DA SILVA COSTA	000020100	60,00	10,0000
3º	67,90	ANA PAULA SOTTA SANTANA FURUMITI	000020289	67,50	0,4000
4º	67,80	CLAUDIA MARIA DE SOUZA	000020321	67,50	0,3000
5º	67,70	RONISA NUNES CRUZ	000020300	67,50	0,2000
6º	67,60	SILVIA ALVES DE SOUZA BITTENCOURT	000020084	67,50	0,1000
7º	67,50	SIRLEI APARECIDA DE CASTRO GAZZI	000020267	57,50	10,0000
8º	67,50	ALESSANDRA REGINA DA SILVA SANTOS	000020109	67,50	0,0000
9º	67,50	BRUNA DE OLIVEIRA CUNHA	000020203	67,50	0,0000
10º	67,50	DANIELE DE FATIMA MANSO	000020069	67,50	0,0000
11º	65,00	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	000020315	65,00	0,0000
12º	62,80	MEIRE ADRIANA BUENO NASCIMENTO	000020180	62,50	0,3000
13º	62,50	CATIA TOLEDO DE OLIVEIRA	000020130	62,50	0,0000
14º	62,50	MARCIA KARINA DE OLIVEIRA	000020325	62,50	0,0000
15º	60,30	JOZIELE SOARES DE SOUZA	000020236	60,00	0,3000
16º	57,80	CASSIANE DE PAULA SANTOS	000020310	57,50	0,3000
17º	57,50	KATIA LILIANE OLIVEIRA MATIAS E SILVA	000020297	57,50	0,0000
18º	57,50	JOSIANE TOLEDO OLIVEIRA LOPES	000020094	57,50	0,0000
19º	57,50	GLEICE FERNANDA LACERDA	000020274	57,50	0,0000
20º	57,50	VANESSA DE OLIVEIRA FRAZAO	000020279	57,50	0,0000
21º	55,30	OSANA FERNANDES DE OLIVEIRA	000020285	55,00	0,3000
22º	55,00	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA CORREIA	000020298	55,00	0,0000
23º	55,00	ADRIANA GONCALVES DE ALMEIDA	000020308	55,00	0,0000
24º	52,80	THIARA MILENA PATROCINIO	000020286	52,50	0,3000
25º	52,50	RUTE BUENO SANTOS TEXEIRA	000020280	52,50	0,0000
26º	52,50	PATRICIA PEREIRA DE FREITAS	000020250	52,50	0,0000
27º	52,50	LAIS CUNHA MASSONI	000020262	52,50	0,0000
28º	50,30	ELAINE IDA NUNES DINIZ	000020163	50,00	0,3000
29º	50,00	MARINETE DE JESUS CARNEIRO	000020264	50,00	0,0000

FARMACÊUTICO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.Obj.	TITULO
1º	68,00	ROBERTO KAZUHIKO NAKAGAVA	000020259	58,00	10,0000
2º	54,00	MARIA EMANUELA XAVIER DOS SANTOS	000020211	54,00	0,0000

FISIOTERAPEUTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.Obj.	TITULO
1º	76,00	ISABEL CRISTINA HILGERT GENZ	000020118	66,00	10,0000
2º	66,00	NICOLI OLDEMBERG SEGRETTI	000020102	56,00	10,0000
3º	64,20	JULIANNE BARROSO LIMA	000020139	54,00	10,2000
4º	60,00	TATIANE INAGAKI DE FREITAS	000020020	60,00	0,0000

5°	56,00	KASSIA GISELE OLIVEIRA MATIAS	000020209	56,00	0,0000
6°	56,00	BRUNA YUKO SHIGUEOKA	000020283	56,00	0,0000
7°	54,20	KEILA FEIJO DA COSTA	000020053	54,00	0,2000
8°	54,00	VINICIUS ALBUQUERQUE GUIOTTE	000020234	54,00	0,0000
9°	52,00	LARISSA SILVEIRA DOMINGUES	000020065	52,00	0,0000
10°	52,00	JANAINA MALDONADO DIAS	000020276	52,00	0,0000
11°	50,10	ELILIAN OLIVEIRA BARBOSA ALMEIDA	000020112	50,00	0,1000

PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.Obj.	TITULO
1°	66,50	JESUS MARIA SALES LISBOA	000020249	66,00	0,5000
2°	64,00	JANAINA SIENI RAMOS	000020207	54,00	10,0000
3°	60,40	BARBARA VENTURI DE SOUZA	000020278	50,00	10,4000
4°	60,00	CINTHIA MAYUMI NAGAI SHIOZAWA	000020221	60,00	0,0000
5°	58,00	LUIS FELIPE VOIGT GAIR	000020251	58,00	0,0000
6°	58,00	RICARDO ALVES VILELA	000020227	58,00	0,0000
7°	56,00	LEONARDO CUSTODIO SOARES	000020200	56,00	0,0000
8°	54,00	DANYELE EUGENIA KRZYZANOWSKI ALTEIA	000020252	54,00	0,0000

VETERINÁRIO(A)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.Obj.	TITULO
1°	95,00	GUILHERME GARCIA	000020145	80,00	15,0000
2°	88,00	PAULO ROBERTO ROMANELLI	000020006	72,50	15,5000
3°	85,80	FERNANDO LOBATO DE MACEDO	000020148	75,00	10,8000
4°	85,40	RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS	000020246	70,00	15,4000
5°	78,20	VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR	000020172	77,50	0,7000
6°	78,00	DANIELA REGINA BITTENCOURT BURIHAN	000020091	67,50	10,5000
7°	75,00	MARCIA MARINHO LUZARDO MORITANI	000020282	75,00	0,0000
8°	75,00	NATHALIA DE OLIVEIRA WESTPHALEN	000020324	75,00	0,0000
9°	72,50	FERNANDO NAKANISHI HAMADA	000020075	72,50	0,0000
10°	70,70	ANA PAULA MARCOS	000020135	70,00	0,7000
11°	67,50	MARIA BEATRIZ ODEBRECHT CARVALHO DE MENDONÇA	000020003	52,50	15,0000
12°	67,50	GUSTAVO FREIRE FIGUEIRA	000020328	67,50	0,0000
13°	65,00	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA DONEGA	000020326	65,00	0,0000
14°	62,50	JOSE MAURICIO FERREIRA NETO	000020193	62,50	0,0000
15°	62,50	TIAGO FERREIRA CRUZ	000020031	62,50	0,0000
16°	52,50	JOELMA APARECIDA NUNES	000020116	52,50	0,0000
17°	52,50	KARINA DE MARCHI AZEVEDO	000020199	52,50	0,0000

A relação dos candidatos não aprovados, contendo as notas em todas as provas se acha disponível na sede da Prefeitura Municipal de Tamarana – PR e no site www.consesp.com.

Tamarana - PR, 21 de julho de 2011.

Roberto Dias Siena
Prefeito

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 002/2011.

A Prefeitura Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 10 de julho de 2011, para os cargos: *Agente de Vigilância Ambiental, Agente Comunitário de Saúde (Centro), Agente Comunitário de Saúde (Conj. Habitacional Enes Barbosa e Manoel Batista Vieira) e Enfermeiro(a)*, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso 002/2011 de 04 de maio de 2011, a saber:

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.Obj.	TITULO
1°	87,50	ANA MARIA BUDNY	000020091	87,50	0,0000
2°	85,00	RENATA APARECIDA MASSONI RODRIGUES	000020039	85,00	0,0000
3°	82,50	MARCELO DOS SANTOS ANTONIO	000020040	82,50	0,0000
4°	80,00	SONIA LOPES DA SILVA	000020116	80,00	0,0000
5°	80,00	STEFANI QUEIROZ DE SOUZA	000020052	80,00	0,0000
6°	72,50	EDUARDO STEIN CATORINO	000020105	72,50	0,0000
7°	70,00	LEONINA AMANDA SILVA	000020104	70,00	0,0000
8°	67,50	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	000020079	67,50	0,0000
9°	67,50	MARINALVA PEREIRA DO NASCIMENTO	000020093	67,50	0,0000
10°	67,50	MAICON JHONATAN BUENO DO AMARAL SANTOS	000020121	67,50	0,0000
11°	65,00	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	000020135	65,00	0,0000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CENTRO)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.Obj.	TITULO
1°	57,50	MARIA GENILDA DA CONCEICAO	000020125	57,50	0,0000
2°	57,50	TALITA DA SILVA ORELLIO	000020151	57,50	0,0000
3°	57,50	JULIANO LUCAS DA SILVA	000020046	57,50	0,0000
4°	52,50	MARCIA ALVES GONCALVES DE ALMEIDA	000020123	52,50	0,0000
5°	50,00	VERONICA GONZAGA DE ALMEIDA	000020101	50,00	0,0000
6°	50,00	KETLIN COSME MUNIS	000020024	50,00	0,0000

AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE (CONJ. HAB. ENES BARBOSA E MANOEL BATISTA VIEIRA)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.Obj.	TITULO
1°	57,50	MAYNARA CASTILHO CHAVES	000020037	57,50	0,0000
2°	50,00	JOSE ALVES NETO	000020127	50,00	0,0000

ENFERMEIRO(A)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.Obj.	TITULO
--------	------	------	-----------	--------	--------

1°	86,00	GISELE APARECIDA PLATH	000020126	76,00	10,0000
2°	72,00	ROSILDA DE JESUS SOUZA	000020137	72,00	0,0000
3°	70,00	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	000020066	70,00	0,0000
4°	66,00	ANDREA MOREIRA DA SILVA	000020129	66,00	0,0000
5°	62,00	ANDREIA GONCALVES DA SILVA MOREIRA	000020062	62,00	0,0000
6°	52,10	MARCELY CRISTINA FURQUIM	000020053	52,00	0,1000
7°	52,00	JOSIANE DA SILVA HARAMI	000020017	52,00	0,0000
8°	50,00	ADRIANA FATIMA DA SILVA MITA	000020088	50,00	0,0000
9°	50,00	PATRYCIA CAMARGO PLATH	000020010	50,00	0,0000

A relação dos candidatos não aprovados, contendo as notas em todas as provas se acha disponível na sede da Prefeitura Municipal de Tamarana – PR e no site www.consesp.com.

Tamarana - PR, 21 de julho de 2011.

Roberto Dias Siena
Prefeito

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001/2011 de 15/07/2011

Ref.: Contrato Original nº 034/2011 de 15/04/2011
Edital de Carta Convite nº 005/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATADA: CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao Contrato Original nº 034/2011 de 15/04/2011, alterações na cláusula primeira, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação Execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Meio Fio com Sargeta, Sinalização Vertical no Jardim Horta Comunitária nesta cidade de Tamarana.

Tamarana, 15 de Julho de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001/2011 de 03/05/2011

Ref.: Contrato Original nº 040/2010 de 05/05/2010
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-028/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.
CONTRATADA: CONSULTORIA E CURSOS FLORA NATIVA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao Contrato Original nº 040/2010 de 05/05/2010, as alterações a saber:

Cláusula sexta - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência para até Maio de 2.012.

Tamarana-Pr, 03 de Maio de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034-2011

OBJETO: RETIFICAÇÃO DE CONJUNTO DE PLACA EM CELORON PARA DESGASTE DO SISTEMA GIRATORIO DA LAMINA DA MOTONIVELADORA CASE 845

CONTRATADA: PRADO FAUSTINO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.418,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 035-2011

OBJETO: RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS SEGUINTEs CAMINHOS: CAMINHÃO COLETOR DE LIXO E CAMINHÃO CAÇAMBA.

CONTRATADA: LONDRICAP COMERCIO DE PNEUS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.360,00 (CINCO MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2011, TIPO MENOR PREÇO UNITARIO.

Objeto: O objeto da presente Licitação constitui na contratação de empresa habilitada para mão de obra na reforma do Ginásio de Esportes, Centro Social Urbano, nesta cidade de Tamarana-Pr, conforme memorial descritivo e especificações no edital.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 10:00 horas, do dia 05/08/2011, na Rua Izaltino José Silvestre, 643,

Tamarana/Pr, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.
O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – centro, Município de Tamarana, junto ao Paço Municipal, na Diretoria de Licitações da Prefeitura.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana, 18 de Julho de 2011.

Aldo Boaretto Netto
Secretario de Administração e Serviços Públicos

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2011 DE 18 DE JULHO DE 2011

Disciplina o andamento do Empenhamento, Liquidação e Pagamento, e fixa os documentos necessários as 03 (três) fases de realização da despesa.

O DIRETOR COORDENADOR DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de padronizar os procedimentos nas operações de realização das despesas,

ESTABELECE:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O objetivo desta Instrução Normativa é estabelecer normas e procedimentos nas operações de emissão, liquidação e pagamento de empenhos, visando garantir maior controle e eficiência dos gastos públicos no Município de Tamarana.

Art. 2º - A geração de documentos para execução das despesas ocorrerá em 03 (três) fases sucessivas e distintas, sendo o Empenho, a Liquidação e o Pagamento.

2. DO EMPENHO

Art. 3º - Através do Empenho, a Administração Pública Municipal se compromete a reservar determinado recurso para cobrir despesas com a aquisição de bens ou serviços, ou o cumprimento de outra obrigação, constituindo-se em uma garantia para o credor de que existe respaldo orçamentário para a referida despesa.

Art. 4º - O Empenho é classificado em:

I - Ordinário – destinado as despesas efetuadas em parcela única e com valor exato;

II - Estimativo – destinado a atender as despesas que o valor exato não possa ser conhecido durante o exercício.;

III - Global – destinado a atender as despesas que o valor total é conhecido.

Art. 5º - No momento da emissão dos Empenhos, os responsáveis deverão atentar aos seguintes itens:

I - Classificação dos elementos de despesa nas contas analíticas apropriadas segundo a sua natureza;

II - Emissão prévia do empenho antecedendo a aquisição de materiais e/ou bens ou contratação de serviços;

III - Emissão do empenho, sempre, em nome do fornecedor e/ou prestador de serviços;

IV - O histórico do empenho deverá descrever as características do bem ou material, ou serviço a ser prestado e todas as informações do processo licitatório, ou a justificativa de dispensa do mesmo;

Art. 6º - Antes de empenhar diária, o responsável verificará se está discriminado no formulário próprio de concessão, o destino da viagem, com data de saída e retorno e objetivo da viagem.

Art. 7º - Só poderá ser feito um novo empenho de adiantamento, se tiver sido prestado contas do último pedido.

Art. 8º - Na emissão de Empenho de Diárias e Adiantamentos os responsáveis deverão obedecer aos dispositivos que

regulamentam tais concessões em sua esfera de governo.

Art. 9º - Para cada empenho será extraído um documento denominado Nota de Empenho onde deverá constar nome e assinatura do contador, secretário da pasta (quando for o caso) e do ordenador da despesa.

Parágrafo Único – Quando se tratar de Empenho originário de processo licitatório, o mesmo deverá estar acompanhado da Autorização de Fornecimento, preferencialmente emitida pelo sistema informatizado de Compras e Licitação.

3. DA LIQUIDAÇÃO

Art. 10 – A Liquidação consiste na fase seguinte à do Empenho, quando a Administração Pública Municipal verifica o direito adquirido pelo credor, identificando a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar, para extinguir a obrigação.

Art. 11 – Quando for processada a liquidação do empenho, deverá ser examinado o documento fiscal conferindo os seguintes itens:

I – Data de emissão do documento fiscal;

II – Existência de rasuras no documento;

III – Nota Fiscal preenchida com todos os campos (quantidade, valor unitário e valor total);

IV – Comprovação de recebimento da mercadoria ou serviço com identificação do responsável;

V - Quando se tratar de liquidação de obras e serviços de engenharia além das informações contidas nos itens anteriores também deverão ser entregues:

a) matrícula do cadastro específico do INSS – CEI da obra,

b) anotação de responsabilidade técnica – ART do projeto;

c) anotação de responsabilidade técnica – ART da execução;

VI - Qualquer documento que contenha alguma irregularidade deverá ser devolvido para fins de regularização

VII - Quando se tratar de liquidações referentes a aquisição de bens patrimoniais, deverá ser exigido o número de controle do bem, no corpo da nota fiscal de origem, que deverá ser posto pelo responsável pelo patrimônio do Município.

Art. 12 – Tendo em vista que a liquidação é realizada em sistema contábil/financeiro, o setor competente para tal lançamento deverá constatar que os documentos fiscais estão devidamente regulares.

4. DO PAGAMENTO

Art. 13 – Com o Pagamento do bem adquirido, do serviço prestado ou de outra obrigação, a Administração Pública Municipal quita seu débito.

Art. 14 – Os empenhos só poderão ser encaminhados para pagamento após verificação e manifestação da Unidade Central de Controle Interno, de que foram cumpridas as fases anteriores.

Art. 15 – Os pagamentos serão efetivados, preferencialmente, por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras.

§ 1º - Quaisquer pagamentos de despesa realizada por cheque, obrigatoriamente nominal ao credor e cruzado, deverão conter justificativa no processo, excluindo-se o pagamento de diárias e adiantamentos.

§ 2º - Relativamente à quitação da folha de pagamento, deverá ser utilizado o débito direto em conta corrente do Município para crédito em conta dos servidores, devendo manter em arquivo os comprovantes das respectivas transações.

Art. 16 – Antes de serem efetuados os pagamentos, deverão ser observados os seguintes itens:

I – Regularidade Fiscal dos credores;

II – As consignações e retenções de INSS, ISS, IRRF e outros, Quando for o caso, para as quais deverão ser emitidas as respectivas guias;

III - No caso de execução de obra, o pagamento deverá ser efetuado unicamente mediante a apresentação do respectivo boletim de medição, firmado por profissional habilitado. O pagamento da última parcela relativa à execução de obras ficará condicionado à apresentação do Termo de Recebimento de Obra e à Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 17 – O pagamento é o comprovante de quitação junto ao credor, que se materializará através das formas mencionadas no Art. 15.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Nenhuma despesa poderá ser efetuada sem o prévio empenho.

Art. 19 - O cumprimento dos dispositivos contidos nesta Instrução Normativa será verificado pela Unidade Central de Controle Interno.

Art. 20 - Os agentes/servidores da administração pública do Município de Tamarana poderão solicitar alterações nesta Instrução Normativa, em virtude de determinações legais ou de modificações necessárias, à Unidade Central de Controle Interno que analisará e conseqüentemente fará as devidas atualizações pertinentes.

Art. 21 – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 18 de Julho de 2011.

Valdecir Amador Almeron
Diretor Coordenador
Unidade Central de Controle Interno

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA - EXPEDIENTE

Lei nº 412, de 06/072006 – Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Roberto Dias Siena

Secretário de Finanças – Cleudemir José Catai

Jornalista Responsável – Ricardo Vilches (MTB 3796)

Redação e Administração – Rua Izaltino José Silvestre, 643 –

CEP 86125-000 – Fone (43) 3398 1995

Endereço eletrônico: www.tamarana.pr.gov.br

e-mail: tamarana@sercomtel.com.br